



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2013 / 2016

PROJETO DE LEI Nº002/16

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial suplementar e da outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito especial suplementar no valor de R\$1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), destinados a suplementação de dotações consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02- Poder Executivo

02.16 – Dívida Contratada e Encargos

02.16.01 – Dívida Contratada e Encargos

28.843.0002.0002 – Dívida Contratada e Encargos

3.2.90.21.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato.....R\$ 330.000,00

4.6.90.71.00 – Principal da Dívida por Contratual Resgatado.....R\$ 750.000,00

TOTAL.....R\$1.080.000,00

Art. 2º - O valor do crédito especial suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com o produto da redução parcial da dotação do orçamento vigente, a saber:

02- Poder Executivo

02.16 – Dívida Contratada e Encargos

02.16.01 – Dívida Contratada e Encargos

28.843.0002.0002 – Dívida Contratada e Encargos

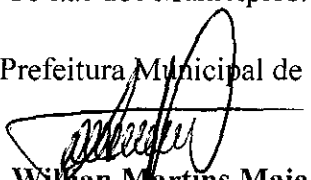
3.2.90.23.00 – Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária.....R\$ 330.000,00

4.6.90.72.00 – Principal da Dívida Mobiliária Resgatado.....R\$ 750.000,00

TOTAL.....R\$1.080.000,00

Art. 3º - Fica autorizado junto ao Departamento de Contabilidade, proceder revisões no PPA, LDO e LOA, visando as adequações necessárias ao atendimento da LC nº 101/2000 (LRF), Lei nº 4.320/1964 (Lei de Contabilidade Pública) e normas do SICOM-Sistema Informatizado de Contas dos Municípios.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 27 de janeiro de 2016.


Willian Martins Maia
Prefeito Municipal